



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

REQUERIMENTO Nº 03/2026

Excelentíssimo Senhor
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras – MG.

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu artigo 182 e seguintes, após a anuência deste Plenário, solicita respeitosamente o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que preste informações acerca da aplicação e eventual necessidade de atualização da Lei Complementar Municipal nº 20, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Requer-se que sejam esclarecidos os seguintes pontos:

1. O Plano de Carreira vigente encontra-se plenamente adequado à legislação federal atual, especialmente quanto ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério e à garantia de 1/3 da jornada para atividades extraclasse?
2. A tabela salarial prevista na Lei Complementar nº 20 está atualizada conforme os reajustes anuais do Piso Nacional?
3. As progressões e promoções previstas na referida Lei estão sendo concedidas regularmente aos profissionais que preenchem os requisitos legais?
4. Existe estudo técnico ou planejamento por parte da Administração para revisão e modernização do Plano de Carreira do Magistério?
5. Há previsão de instituição de comissão para avaliação e possível atualização da legislação, com participação de representantes da categoria?

Justificativa:

O Plano de Carreira constitui instrumento essencial de valorização dos profissionais da educação, garantindo progressão funcional, organização da estrutura remuneratória e cumprimento da legislação federal vigente.

Diante da importância da matéria e considerando possíveis alterações na legislação educacional e no Piso Nacional do Magistério ao longo dos anos, faz-se necessário verificar se a legislação municipal encontra-se atualizada e sendo devidamente aplicada.

Conceição das Pedras, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo nº 26/26, fls 5

RECEBIDO
EM 02/03/2026
Luciana
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Luciana Lopes Cirino
Agente Administrativo

APROVADO
Em única
Discussão Em 16/03/2026
Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG

Ramon Almeida Caetano
Presidente da Câmara Municipal

Requer-se que sejam esclarecidas as seguintes pontos:

1. O Plano de Cargos vigente encontra-se plenamente adequado à legislação federal atual, especialmente quanto ao Piso Salarial Profissional Nacional, do Magistério e a garantia de 1/3 da jornada para atividades extras?

2. A tabela salarial prevista na Lei Complementar nº 20 está atualizada conforme os reajustes anuais do Piso Nacional?

3. As propostas e promessas previstas na referida Lei estão sendo conhecidas, regulamentadas e profissionais que possuem os requisitos legais?

4. Existe estudo técnico ou planejamento por parte da Administração para revisão e modernização do Plano de Cargos do Magistério?

5. Há previsão de inclusão de comissão para avaliação e possível atualização da legislação, com participação de representantes da categoria?

Justificativa:

O Plano de Cargos constitui instrumento essencial de valorização dos profissionais da educação, garantindo progressão funcional, organização da estrutura remuneratória e cumprimento da legislação vigente.

Planejamento da importância da matéria e considerando possíveis alterações na legislação educacional e no Piso Nacional do Magistério ao longo dos anos, faz-se necessário verificar se a legislação municipal encontra-se atualizada e sendo devidamente aplicada.

Conceição das Pedras, 26 de fevereiro de 2026.

FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Conceição das Pedras